



DECRETO Nº 4.308, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 13.580,00 – (treze mil, quinhentos e oitenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.580,00 – (treze mil, quinhentos e oitenta reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Câmara Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

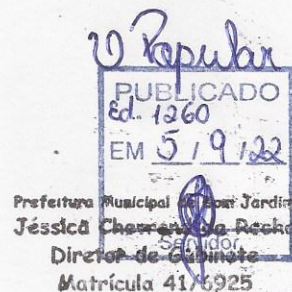
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.308, DE 01 DESETEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0103100012.001	001	3190.11.01	00	10.000,00	
0000.0112200021.001	012	4490.52.00	00	3.480,00	
0000.0927100082.008	014	3390.08.56	00	100,00	
0000.0103100012.001	002	3390.14.00	00		1.500,00
0000.0103100012.201	003	3390.30.00	00		2.080,00
0000.0103100012.201	009	3390.39.00	00		10.000,00
TOTAIS				13.580,00	13.580,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO